



PARECER TÉCNICO COREN/SE n. 049/2016

Assunto

Análise do impresso de Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE do CAPS AD – JOÃO ROSENDO DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

Fundamentação

A Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) deve fazer parte das atividades rotineiras da equipe de enfermagem em todas as instituições públicas e privadas, onde haja serviço de enfermagem. A SAE é composta por 5 etapas contínuas e interdependentes, para as quais o enfermeiro e demais membros da equipe de enfermagem utilizam os conhecimentos técnicos e científicos próprios da enfermagem a fim de intervir na solução dos problemas dos pacientes, da família e da comunidade.

Análise

Foi enviado o impresso de Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE do CAPS AD – JOÃO ROSENDO DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, contendo 2 páginas, para análise e parecer.

Realizou-se uma análise minuciosa do instrumento, atentando-se para seu conteúdo e forma, com anotações feitas a lápis junto às correções sugeridas.

O instrumento apresenta, de modo geral, conteúdo de **ACORDO** com a legislação pertinente: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei Federal n. 7.498/1986), decreto regulamentador (Decreto n. 94.406/1987) e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Res. COFEN n. 311/2007), além de dispositivos complementares, no entanto, detectaram-se algumas inconsistências que precisam ser sanadas antes de sua efetiva aplicação e aprovação por este Regional, conforme discriminado abaixo:

- O instrumento não contempla as 5 fases da SAE preconizadas pelo Cofen, através da Resolução n. 358/2009, notando-se a supressão do Histórico de Enfermagem e do Planejamento de Enfermagem (metas);
- O instrumento parece baseado no modelo biomédico, limitando-se ao exame físico, sem mergulhar no campo da enfermagem, que se preocupa com o ser humano como um todo;



- O instrumento parece ter sido construído aquém das teorias da enfermagem. Os enfermeiros da unidade devem buscar, antes de tudo, a base na qual irão desenvolver sua assistência. A Teoria das Relações Interpessoais de Peplau e a Teoria do Alcance de Metas de Imogene King podem ser adotadas de maneira mais confortável nos serviços de saúde mental;
- Há siglas que precisam ser definidas, a fim de gerar confusão;
- O instrumento carece da avaliação psicossocial do cliente, a exemplo do suporte familiar e social, das condições de higiene e moradia, da existência de delírios e alucinações, do abuso de substâncias químicas e outras drogas;
- A análise da dor proposta no instrumento é muito limitada ao nível da dor, esquecendo-se da localização, tempo de duração, fatores de alívio e agravamento;
- Há também ausência de uma avaliação das condições da pele e presença de lesões, visto que muitos adictos apresentam hematomas, cicatrizes e outras marcas decorrentes do abuso de drogas.

Conclusões

- O instrumento necessita das diversas correções supracitadas;
- O instrumento de SAE não contempla a mesma em sua plenitude;
- O instrumento não está aprovado da forma como foi apresentado;
- Solicito que o CAPS AD – JOÃO ROSENDO DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, revise o instrumento, faça as retificações apontadas e encaminhe novamente a este Regional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para novo parecer.

S.M.J. este é o parecer.

Aracaju, SE, 21 de agosto de 2016

Dr. Lincoln Vitor Santos
COREN/SE 147.165-ENF

Conselheiro